



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA

CNPJ: 03239043000112

RUA ALCEU ROSSI - 0000186 - CENTRO

Telefone 06635632700

recursos.humanos@paranaita.mt.gov.br

ORDEM DE PAGAMENTO Nº 10776

Data do Pagamento: 15/10/2020

Ref. Processo Nº: 0/0000

Ref. Apenso Nº:

Ref. Empenho Nº: 7330/2020

Tipo: Global

Data do Empenho: 17/09/2020

ORIGEM DOS RECURSOS

Dotação: 676 - 10.001.10.122.0054.2104-3.3.90.39.00.00
Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçamentária: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função do Governo: 10 - SAUDE
Subfunção do Governo: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0054 - COVID - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA
Projeto/Atividade(Ação): 2104 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID-19
Elemento de Despesa: 339039000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Subelemento: 12 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
Fonte de recurso: 0.1.46.074000 - Acoes de saude para o enfrentamento do Coronavirus - COVID 19

QUADRO DEMONSTRATIVO

Valor do Empenho:	5.500,00
Saldo Anterior:	5.500,00
O.P. 001 Parcela:	5.500,00
Saldo a Pagar:	0,00

Pague-se a GONCALVES E GONCALVES LTDA

CPF/CNPJ: 31.040.457/0002-34

Banco: 136

Agência: 2304

Cód: 15561

Conta: 000000025790 - 7

à quantia de: CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS

Proveniente de: VALOR EMPENHADO REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS BIPAP E CONCENTRADOR DE O2, PARA TRATAMENTO DE OXIGENOTERAPIA EM PACIENTES SUSPEITOS OU COM COVID-19, A PEDIDO DA SEC. DE SAUDE.

Despesa paga com recurso da(s) conta(s):

Cód.	Banco	Descrição	Nº Conta	Cheque/Doc	Valor
062	104	CEF - FMS CT SUS CUSTEIO - 624000-2	624000-2	160563	5.500,00
					5.500,00

Recebi(emos) a importância acima mencionada constante da ordem supra, da qual passo(amos) a presente quitação.

Credor: _____

PARANAITA - MT, 15 de Outubro de 2020.

RG/DOC: _____

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

CLAUDIO DUBIANI REZENDE
Secretário Municipal de Finanças

**Comprovante de transferência eletrônica disponível**

Via Internet Banking CAIXA

Tipo de TED:	TED para terceiros
Conta origem:	4454 / 006 / 00624000-2
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CPF/CNPJ:	13.898.131/0001-80

Banco:	136 - CC UNICRED DO BRASIL 0000000 - 00315557
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Conta destino:	2304 / 00000025790-7
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	GONCALVES E GONCALVES LTDA
CPF/CNPJ:	31.040.457/0002-34
Valor:	R\$ 5.500,00
Valor da tarifa:	R\$ 0,00
Finalidade:	10 - Crédito em Conta
Identificação da operação:	SERVICOS DE LOCACAO DE EQ
Histórico:	

Data de débito:	15/10/2020
Data / Hora da operação:	15/10/2020 09:45:18

Código da operação:	00160563
Chave de segurança:	WQWA5HY3JMQZA8M8

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 60 MINUTOS.

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

Autorizo a CAIXA a debitar o valor da tarifa vigente de TED na data agendada.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
 CNPJ: 03.239.043/0001-12
 RUA ALCEU ROSSI, Nº 186 - CENTRO - CEP 78.590-000
 Telefone: (66)3563-2700
 recursos.humanos@paranaíta.mt.gov.br

624000-2

NOTA DE EMPENHO Nº.: 7330/2020

Tipo do Empenho: 2 - Global
Data de Contabilização: 17/09/2020
Competência: 09/2020

DESTINO DOS RECURSOS

Compl. ao Empenho:	0000000000	Licitação:	Sem Licitac.	Obra:	Adiantamento:	Não
Pré-Empenho:	0000000000	Contrato:			Subvenção Social:	
Processo:	0000000000	Convênio:			Dívida Fundada:	
Apenso:						

ORIGEM DOS RECURSOS

Recursos Orçamentários: Crédito Especial
 Dotação: 0676 - 10.001.10.122.0054.2104-3.3.90.39.00.00
 Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 Unidade Orçamentária: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 Função de Governo: 10 - SAUDE
 Subfunção de Governo: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
 Programa: 0054 - COVID - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA
 Projeto/Atividade (Ação): 2.104 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID-19
 Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
 Subelemento: 12 - LOCAAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
 Fonte de Recursos: 146074000 - Acoes de saude para o enfrentamento do Coronavirus - COVID 19
 Tipo de Despesa: 03.022 - SERVICO PRESTADOS

FAVORECIDO

Credor: 15561 - GONCALVES E GONCALVES LTDA	CNPJ: 31.040.457/0002-34
Endereço: RUA DAS CASTANHEIRAS, nº 1103 - SETOR COMERCIAL	Insc. Estadual: 13.735.344-8
Cidade: SINOP	Insc. Municipal: 00000029104
Nº. Banco: 136	Telefone: (06)6301-5310
Nº. Agência: 9304	Nº. Conta: 95790-2

Especificação da Despesa: VALOR EMPENHADO REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS DE LOCAAO DE EQUIPAMENTOS BIPAP E CONCENTRADOR DE O2, PARA TRATAMENTO DE OXIGENOTERAPIA EM PACIENTES SUSPEITOS OU COM COVID-19, A PEDIDO DA SEC. DE SAUDE.

QUADRO DEMONSTRATIVO

Saldo Anterior da Dotação: 374.729,91 **Valor Empenhado:** 5.500,00 Saldo Atual da Dotação: 369.229,91

Valor por extenso: CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS*****

CONTABILIZAÇÃO DA DESPESA

A despesa foi empenhada pela importância de R\$ 5.500,00 conforme comprovantes.
 PARANAÍTA - MT, 17 de setembro de 2020.

ITAGIBA DELA JUSTINA
 Contador
 CRC - 0006.689/O-0

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
 Prefeito Municipal

Usuário Emissor: SAMARA - SAMARA GODOI



PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT
SECRETARIA DE FINANÇAS
DAS EMBAUBAS, 1386, TÉRREO, SETOR COMERCIAL
Telefones: (66) 3517-5200
CNPJ: 15.024.003/0001-32

Número da Nota Fiscal de Serviço
 Série Eletrônica
20200000000054

GONCALVES E GONCALVES LTDA
 INSPIRAR SERVICOS
CPF/CNPJ: 31.040.457/0002-34 **Inscrição Municipal:** 29104 **Inscrição Estadual:** 13.735.344-8
End.: DAS CASTANHEIRAS, Nº 1103, SETOR COMERCIAL **Complemento:**
Cidade: SINOP - MT **Telefone:** 6699990926 **Email:** INSPIRARSINOP@HOTMAIL.COM

Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

Natureza da Operação EXIGIVEL	Data e Hora de Emissão da NFS-e 28/09/2020 15:57	Código de Autenticidade S13K8B4HP	
Número do RPS	Data de Emissão da Nota Fiscal	Série da Nota Fiscal	

Dados do Tomador de Serviço

CNPJ/CPF 03.239.043/0001-12	Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Razão Social PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAITA	
Endereço R ALCEU ROSSI	Número 186	Complemento AREA PARQUE CENTRAL		Bairro CENTRO
CEP 78.590-000	Cidade PARANAITA	UF MT	Telefone 66-3563-2700	Email administracaosaude@paranaita.mt.gov.br

Descrição dos Serviços

LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, 02 CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO OVERFLO E 03 BIPAP SYMCRRONY PHILIPS, PARA TRATAMENTO DE OXIGENOTERAPIA EM PACIENTES SUSPEITOS OU COM COVID-19, CONFORME ORIENTAÇÃO DO MANUAL DE DIRETRIZES PARA DIAGNOSTICO E TRATAMENTO DA COVID-19, CONFORME MEDIDAS ADOTADAS PELO DECRETO MUNICIPAL 130/2020 LOCAÇÃO NO PERÍODO DE 31/07/2020 A 31/08/2020 NAD Nº 10566/2020.

DADOS PARA PAGAMENTO: BANCO UNICRED (136) AG: 2304 C.C: 25790-7 CNPJ: 31.040.457/0002-34 GONÇALVES E GONÇALVES LTDA.

VALOR TOTAL DA NFS-e: R\$ 5.500,00

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN

Atividade do Município	Alíquota	Item 116/2003	CNAE
14.01 - LUBRIFICACAO, LIMPEZA, LUSTRACAO, REVISAO, CARGA E RECARGA, CONserto, RESTAURACAO, BLINDAGEM, MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS, VEICULOS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS, MOTORES, ELEVADORES OU DE QUALQUER OBJETO (EXCETO PECAS E PARTES EMPREGADAS, QUE FICAM SUJEITAS AO ICMS).	0,00	14	0000-0/00
Valor Total dos Serviços		R\$	5.500,00
Base de Cálculo		R\$	5.500,00
Desconto Incondicionado		R\$	0,00
Desconto Condicionado		R\$	0,00
Deduções (Material)		R\$	0,00
Deduções Base de Cálculo		R\$	0,00
ISSQN Devido		R\$	0,00
ISSQN Retido		R\$	NÃO

RECEBI OS PRODUTOS/SERVIÇOS

DATA

NOME

FUNÇÃO

Retenções na Fonte

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções	ISSQN
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Valor líquido da Nota Fiscal 5.500,00

Informações Complementares

/ VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS R\$ 992.75(18.05%) FONTE: IBPT, CONFORME LEI 12.741/2012. / CONTRIBUINTE OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL / ESTA NOTA PODE SER CANCELADA EM 02 HORAS APÓS A GERAÇÃO. / PROCON/MT: Rua BALTAZAR NAVARROS, nº 567 - Bairro BANDEIRANTES - CUIABÁ/MT FONE: 151 E (65)3613 8500

Gerado Por: GONCALVES E GONCALVES LTDA

Impresso Por:

Protocolo de entrega de Nota Fiscal Eletrônica

Natureza da Operação EXIGIVEL	Data e Hora de Emissão da NFS-e 28/09/2020	Código de Autenticidade S13K8B4HP	Número da Nota Fiscal de Serviço Série Eletrônica 20200000000054
Recebi(emos) de GONCALVES E GONCALVES LTDA 31.040.457/0002-34, Todos o(s) serviço(s) relacionados nesta Nota Fiscal de Serviço Eletrônica A autenticidade deste documento poderá ser realizada pelo endereço http://www.gp.srv.br/tributario_sinop/servlet/paraital_serv_servico?d=60			



Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

CNPJ 03.239.043/0001-12

RUA ALCEU ROSSI, n.º 186 - CENTRO - CEP 78 590-000 AREA PARQUE CENTRAL

Fone (66) 3563-2700

**NAD - NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA 10566/2020 -
Pré-Empenho 0**

Fornecedor

Razão Social: **GONCALVES E GONCALVES LTDA**

Matricula: 15561

Fantasia: **INSPIRAR SERVIÇOS**

CNPJ: 31.040.457/0002-34

Endereço: **RUA DAS CASTANHEIRAS, 1103 - SINOP - MT - Fone:(006)6301-5310**

Solicitante

ANDREIA FABIANA DOS REIS

Matricula: 9382

Orgão: **10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

Unidade: **001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

Local: **00000007-SECRETARIA DE SAUDE**


Utilização: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS CONCENTRADOR DE OXIGENIO EBIPAP SYNCHRONY, PARA TRATAMENTO DE OXIGENOTERAPIA EM PACIENTES SUSPEITOS OU COM COVID-19, CONFORME ORIENTAÇÃO DO MANUAL DE DIRETRIZES PARA DIAGNOSTICO E TRATAMENTO DA COVID-19 (MS).**

Pedido: **1105/2020**

Processo Licitatório: 00000/0000

Seq.	Item	Quantidade	Medida	Vlr. Unit.(R\$)	Vlr. Desc.(R\$)	Vlr. Total (R\$)
1	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO BIPAP SYNCHRONY PHILIPS (859918) Elemento/sub - 3912	2,00	E	2.000,00	0,0000	4.000,00
2	LOCAÇÃO DE COCNCENTRADOR DE O2 EVERFLO (859919) Elemento/sub - 3912	3,00		500,00	0,0000	1.500,00
TOTAL						5.500,00

PARANAÍTA-MT, quarta-feira, 16 de setembro de 2020


Clary Brauwiers Konrad
Diretora do Departamento de Compras


Antonio Domingo Rufatto
Prefeito Municipal


Efetivado



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 03.239.043/0001-12



SECRETARIA MUNICIPAL DE

REQUISIÇÃO INTERNA DE COMPRA / PROCESSO ADM N°

3073

Versão 03 – 14/08/2020

FORNECEDOR: RAZÃO SOCIAL / FANTASIA / CNPJ
 GONCALVES E GONCALVES LTDA - CNPJ 31.040.457/0002-34

FINALIDADE:
 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS CONCENTRADOR DE OXIGENIO E BIPAP SYNCHRONY, PARA TRATAMENTO DE OXIGENOTERAPIA EM PACIENTES SUSPEITOS OU COM COVID-19.

JUSTIFICATIVA DA COMPRA:
 DESDE A PUBLICAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL 130/2020 QUE DISPÕE SOBRE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DE ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA, A GESTÃO VEM FAZENDO A AQUISIÇÃO E OU LOCAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, INSUMOS, MEDICAMENTOS ENTRE OUTROS MEIOS PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA, CUJO PRINCIPAL OBJETIVO É GARANTIR PROTEÇÃO AOS TRABALHADORES E ASSEGURAR QUE A POPULAÇÃO RECEBA TODO O TRATAMENTO NECESSÁRIO E POSSÍVEL EM NOSSO HOSPITAL MUNICIPAL.
 O MUNICÍPIO VEM ADOTANDO TODAS AS MEDIDAS PREVISTAS NO MANUAL DE DIRETRIZES PARA DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO DA COVID-19 (MS) DO MINISTÉRIO DA SAÚDE QUE FOI PUBLICADO NO DIA 07 DE MAIO DE 2020, QUE APRESENTA DENTRE AS ORIENTAÇÕES A IMPORTÂNCIA DA UTILIZAÇÃO DA OXIGENOTERAPIA NO TRATAMENTO DE PACIENTES COM COVID -19. PARA FUNDAMENTAR AINDA MAIS A IMPORTÂNCIA DA UTILIZAÇÃO DA OXIGENOTERAPIA APRESENTAMOS OUTROS ARTIGOS: MANEJO DE PACIENTES COM COVID-19, E OXIGENOTERAPIA PARA PACIENTES COM INFECÇÃO SUSPEITA OU CONFIRMADA PELO COVID-19, ESTUDO REALIZADO POR EBSEH. DE FORMA SIMPLES PODEMOS DIZER QUE A OXIGENOTERAPIA É A UTILIZAÇÃO DE OXIGÊNIO EM TRATAMENTOS MÉDICOS. AS PRINCIPAIS APLICAÇÕES SÃO O TRATAMENTO DA BAIXA SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO, INTOXICAÇÃO POR MONÓXIDO DE CARBONO, CEFALÉIA EM SALVAS E PARA MANTER A SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO DURANTE A ADMINISTRAÇÃO DE ANESTÉSICOS INALATÓRIOS.
 DIANTE DOS ESTUDOS APRESENTADOS SOBRE A EFICÁCIA DA OXIGENOTERAPIA, TORNA-SE DE SUMA IMPORTÂNCIA A LOCAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DO TIPO CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO, NO QUAL TEM POR FINALIDADE, ARMAZENAR E FILTRAR AS MOLÉCULAS DE OXIGÊNIO EM SEU INTERIOR, OU SEJA, TODO O PROCESSO É REALIZADO NO INTERIOR DA MÁQUINA ONDE O AR É RETIRADO DO AMBIENTE, PURIFICADO, CONCENTRADO E ENVIADO AO PACIENTE ATRAVÉS DE CÂNULAS OU MÁSCARAS. E A LOCAÇÃO DO EQUIPAMENTO BIPAP QUE PODE SER ADAPTADO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS PACIENTES AO FLEXIBILIZAR AS OPÇÕES DE TRATAMENTO, UMA VEZ QUE DISPONIBILIZA DIVERSOS MODOS DE VENTILAÇÃO COM UM AMPLO INTERVALO DE PREÇÃO.

LICITADO:
 ATA CONTRATO
 1-Pregão Presencial nº _____
 2-Pregão Presencial-RP nº _____
 3-Pregão Eletrônico nº _____
 4-Pregão Eletrônico-RP nº _____
 5-Dispensa nº _____
 6-Inexigibilidade nº _____
 7-Concorrência Pública nº _____
 8-Tomada Preços nº _____
 9-Adesão ATA-Pregão nº _____

MODALIDADE DISPENSÁVEL - COMPRA DIRETA - FUNDAMENTAÇÕES:
 A) (Inc. I e II, do Art. 24 da Lei 8.666/93)-Mat. e Serviços – Diversos;
 B) (Lei 13.979/2020) - Emergência/Calamidade – COVID-19.
 C) (Inc. IV, do Art. 24 da Lei 8.666/93)- Mat. e Serviços em função de Emergência/Calamidade por Decreto Municipal;
CNAE FISCAL: 47.73-3-00

OBS: COMPRAS DIRETAS, Itens A) e B), acima – Entendimento do TCE-MT "R.C. nº 03/2007" e o Limite estabelecido pelo "Decreto Federal 9.412/2018" que atualiza os limites do Art. 23, Lei 8666/93.

NAS COMPRAS DIRETAS - CONSTA ANEXO AS CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL VIGENTE:
 INSS FGTS Sefaz N/A
 Municipal N/A RECEITA FEDERAL N/A

DECLARO QUE O FORNECEDOR:
 Possui Certidão Optante pelo Simples Nacional anexa N/A
 Possui CNAE Corresponde a natureza de despesa N/A
 Em item licitado, possui Regularidade Fiscal e Trabalhista na ocasião desta requisição, conforme pode-se verificar através de certidões anexadas ao contrato vigente firmado.

N.A: Não se Aplica. / **RP:** Registro de Preço / **Lei nº 8.666/93:** Normas Gerais de Licitações

AUTORIZO ao Departamento de Compras proceder a aquisição da despesa abaixo descrita:

FONTE DE RECURSO: 146071 **SUB. FUNÇÃO:** 124 **CONTA:** 44.901.00 **PROJ. ATIVID.:** 2104

TIPO DE DESPESA: MATERIAL EM GERAL SERVIÇOS EM GERAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	VALOR UNITARIO	DESC.		VALOR TOTAL
					%	\$	
1	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO – BIPAP SYNCHRONY PHILIPS	2	UND	R\$ 2.000,00	0,00%	R\$ -	R\$ 4.000,00
2	LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE O2 EVERFLO – PHILIPS	3	UND	R\$ 500,00	0,00%	R\$ -	R\$ 1.500,00
VALOR TOTAL							R\$ 5.500,00

Paranaíta/MT, 16 de setembro de 2020.

Andreia Fabiana dos Reis
 Secretária Municipal de Saúde
 Decreto n.º 204/2020

Prefeitura de Paranaíta
 Recebido



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DISPENSÁVEL – “COMPRA DIRETA”

TERMO Nº 369/2020/SMS

1. Objeto requerido:

1.1. Contratação De Empresa Para Locação Dos Equipamentos Concentrador De Oxigenio E Bipap Synchrony, Para Tratamento De Oxigenoterapia Em Pacientes Suspeitos Ou Com Covid-19.

2. Descrição do Objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	COD. TCE	UND. FORN	EMPRESA VENCEDORA		EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ORTOPEDICOS		TECLIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI			
					GONCALVES E GONCALVES LTDA - INSPIRAR SERVIÇOS		V. UNIT	V. TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL
					V. UNIT	V. TOTAL						
1	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO – BIPAP SYNCHRONY PHILIPS	2	276271-4	1092	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 2.250,00	R\$ 4.500,00	R\$ 2.250,00	R\$ 4.500,00		
2	LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE O2 EVERFLO – PHILIPS	3	00052453	1092	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 600,00	R\$ 1.800,00	R\$ 590,00	R\$ 1.770,00		

ITEM	EMPRESA 4		EMPRESA 5		EMPRESA 6		EMPRESA 7		EMPRESA 8	
	V. UNIT	V. TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL
1										
2										

Obs. Orçamentos Recebidos em anexo.

3. Consulta ao Banco de Preços RADAR

- FORMAÇÃO DE PREÇO COM CONSULTA AO BANCO DE PREÇO PÚBLICO/MT (RADAR), FAZENDO PARTE DO PRESENTE PREÇO DE REFERENCIA.
- FORMAÇÃO DE PREÇO COM CONSULTA AO BANCO DE PREÇO PÚBLICO/MT (RADAR), POREM NÃO CONSTA OS REFERIDOS ITENS.
- ERRO APRESENTADO PELO SITE radardeprecos.tce.mt.gov.br/. CONFORME SEGUE EM ANEXO.
- CONTEM ITENS NO RADAR, POREM, NÃO ATENDE OS REQUISITOS DE COTAÇÕES COM PRAZOS ANTERIORES HÁ 6 (SEIS) MESES, CONFORME ORIENTAÇÃO DA CONTROLADORIA INTERNA.
- RESULTADO DA PESQUISA DO PAINEL DO RADAR IMPRESSO OU DIGITAL EM ANEXO.

Obs. Planilha completa do radar em anexo.

3.1. Apuração do Preço de Mercado pelo Radar TCE-MT

ITEM COTADO	QUANTIDADE DE PREGÕES HOMOLOGADOS	VALOR MEDIA	VALOR MEDIANA
1	1	1	
2	2	Não encontrado no banco de preço	

4. Justificativa:

4.1. CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação, o Município de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, em conformidade com a Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo corona vírus (2019-nCoV), responsável pelo surto de 2019, regulamentada pela Portaria do Ministério da Saúde nº 356, de 11 de março de 2020;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, bem como o Regulamento Sanitário Internacional, promulgado pelo Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde declarou, em 11 de março de 2020, que a disseminação da nova corona vírus, causador da doença denominada COVID-19, caracteriza pandemia;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 407 de 16 de março de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da nova corona vírus;

CONSIDERANDO que as ações a serem implementadas devem zelar pela preservação da dignidade das pessoas e dos direitos humanos, pelo respeito à intimidade e à vida privada e pela necessidade, adequação, razoabilidade e proporcionalidade de tais medidas imediatas visando a contenção da propagação do novo corona vírus e objetivando a proteção da coletividade.

Considerando a necessidade de ampliar a capacidade de oferta de tratamento aos pacientes acometidos pela COVID-19 do Município de Paranaíta do Estado de Mato Grosso;

Apresentamos as informações que se seguem:

Desde a publicação do Decreto Municipal 130/2020 que dispõe sobre situação de Emergência de Estado de Calamidade Pública no município de Paranaíta, a gestão vem fazendo a aquisição e ou locação de todos os equipamentos, materiais, insumos, medicamentos entre outros meios para o enfrentamento da pandemia, cujo principal objetivo é garantir proteção aos trabalhadores e assegurar que a população receba todo o tratamento necessário e possível em nosso Hospital Municipal.

O Município vem adotando todas as medidas previstas no manual de Diretrizes para Diagnóstico e Tratamento da COVID-19 (MS) do Ministério da Saúde que foi publicado no dia 07 de maio de 2020, que apresenta dentre as orientações a importância da utilização da oxigenoterapia no tratamento de pacientes com COVID -19. Para fundamentar ainda mais a importância da utilização da oxigenoterapia apresentamos outros artigos: Manejo De Pacientes Com Covid-19, e Oxigenoterapia Para Pacientes Com Infecção Suspeita Ou Confirmada Pelo Covid-19, estudo realizado por EBSERH. De forma simples podemos dizer que a Oxigenoterapia é a utilização de oxigênio em tratamentos médicos. As principais aplicações são o tratamento da baixa saturação de oxigênio, intoxicação por monóxido de carbono, cefaleia em salvas e para manter a saturação de oxigênio durante a administração de anestésicos inalatórios.

Diante dos estudos apresentados sobre a eficácia da oxigenoterapia, torna-se de suma importância a locação dos equipamentos do tipo concentrador de oxigênio, no qual tem por finalidade, armazenar e filtrar as moléculas de oxigênio em seu interior, ou seja, todo o processo é realizado no interior da máquina onde o ar é retirado do ambiente, purificado, concentrado e enviado ao paciente através de cânulas ou máscaras. E a locação do equipamento BIPAP que pode ser adaptado para atender às necessidades dos pacientes ao flexibilizar as opções de tratamento, uma vez que disponibiliza diversos modos de ventilação com um amplo intervalo de preço.

Para que possamos garantir atendimento adequado aos nossos usuários, e para atender a demanda que vem surgindo, causada pelo Covid-19, torna-se de suma importância a locação dos equipamentos.

Conforme considerações acima citadas devido a Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde declarada em 30 de janeiro de 2020, e a necessidade de garantir o fornecimento dos equipamentos para tratamento de pacientes acometidos pelo COVID-19, faz-se necessário a realização de processo de dispensa de licitação.

Por fim, para verificar se os preços estão compatíveis com os praticados no mercado, foi utilizado como referência a pesquisa de preços, o Banco de preço disponível no site do TCE-MT, realizamos também



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



cotação com diversas empresas, optando-se assim pela melhor oferta nos orçamentos consultados junto ao mercado e anexados ao processo.

5. Das Razões de Escolha do Fornecedor.

5.1. Para realizarmos a prestação do serviço, de início efetuamos a pesquisa no banco de preço de público disponível no site do TCE-MT, porém foi constatado somente um item. Em busca do menor preço, realizamos cotações com fornecedores, onde recebemos os orçamentos descritos na tabela acima. Em análise nas propostas recebidas observamos que o fornecedor GONCALVES E GONCALVES LTDA - INSPIRAR SERVIÇOS, apresentou menor preço e atende as necessidades desta secretaria.

A empresa apresentou o melhor preço e desta forma optamos pela aquisição da mesma.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. REQUISITADA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO – BIPAP SYNCHRONY PHILIPS	2	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
2	LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE O2 EVERFLO – PHILIPS	3	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00

6. Do Fornecimento:

6.1. A empresa deverá prestar o serviço sempre que solicitados mediante apresentação da NAD, dentro do prazo de 30 dias úteis.

7. Forma de pagamento:

7.1. Os pagamentos serão efetuados com apresentação da nota fiscal e devidas certidões exigidas pela administração pública, após prestação do serviço e conforme disponibilidade financeira da secretaria.

8. Início do Fornecimento:

8.1. Imediatamente, após a contratação.

9. Período de aquisição:

9.1. 30 dias.

10. Fiscal de Contrato:

10.1. NILVA LUCIANO CARLOS DA SILVA - DIRETOR GERAL DA SAÚDE

PREFEITURA DE PARANAÍTA/MT, 16 de setembro de 2020.


Alessandra Ferreira Garcez
Orçamentista

Aprovado:


Andreia Fabiana dos Reis
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto 204/2020

**INSPIRAR SERVIÇOS**CNPJ: 31.040.457/0002-34
Rua das Castanheiras, 1103 - Setor Comercial
Sinop/MT - CEP: 78550-290

(66)3015-3100 - 66999990926

inspirarsinop@hotmail.com

Vendedor: PETERSON W N
GONCALVES

Aos cuidados de: ANDREIA

ORÇAMENTO Nº 30**16/09/2020**

INCLUSO DENTRO DO VALOR MENSAL O DESLOCAMENTO E CAPACITAÇÃO.

PERÍODO DE LOCAÇÃO: ATÉ DEZEMBRO DE 2020

VALIDADE DA PROPOSTA: 15 DIAS**DADOS DO CLIENTE**

Razão social:	MUNICIPIO DE PARANAITA	Nome fantasia:	PARANAITA GABINETE DO PREFEITO
CNPJ/CPF:	03.239.043/0001-12	Endereço:	RUA ALCEU ROSSI, S/N(AREA PARQUE CENTRAL) - CENTRO
CEP:	78590-000	Cidade/UF:	Paranaíta/MT
Telefone:	(065) 5631-103 / (065) 5631-103	E-mail:	milton_santos@bol.com.br

SERVIÇOS

ITEM	NOME	QTD.	VR. UNIT.	SUBTOTAL
1	LOCAÇÃO EQUIPAMENTO (CONCENTRADOR DE O2)	3,000	500,000	1.500,00
2	LOCAÇÃO EQUIPAMENTO (BIPAP SYNCHRONY PHILIPS)	2,000	2.000,000	4.000,00
TOTAL		5,000		5.500,00

SERVIÇOS: 5.500,00**TOTAL: 5.500,00****DADOS DO PAGAMENTO**

VENCIMENTO	VALOR	FORMA DE PAGAMENTO	OBSERVAÇÃO
30/09/2020	5.500,00	Transferência	FECHAMENTO NO ÚLTIMO DIA ÚTIL DO MÊS E TRANSFERÊNCIA PARA O 5 DIA ÚTIL APÓS FECHAMENTO.

Assinatura do cliente



TECLIFE COM. DE EQUIP. E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 23377403000150
Endereço: R DONA BENVINDA, 419, Complemento
Bairro: PAISSANDU | CEP: 50070220 | Cidade: Recife
Estado: PE | País: Brasil
Email: recife@teclife.com.br
Telefone: (81) 99981-8271

Informações

Data Emissão: 16/09/2020 **Data Entrega:** 16/09/2020 **Status:** EM ABERTO
Duração: 01:00:00 **Hora Entrega:** 12:00:00 **Ordem de Serviço:** 17
Cliente: MUNICÍPIO DE PARANAITA **CNPJ:** 03.239.043/0001-12
Telefone: 655631103 **Celular:**
Endereço: ALCEU ROSSI **Número:** S/N
Bairro: CENTRO **Cidade:** Paranaíta **CEP:** 78590000
Estado: MT **País:** Brasil
Complemento: ÁREA PARQUE CENTRAL

Descrição: PARANAITA GABINETE DO PREFEITO

Itens

Tipo	Produtos/Serviços	Quantidade	Unitário R\$	Desconto R\$	Total
Serviço	LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO	3,00	590,00	0,00	1.770,00
Serviço	LOCAÇÃO DE BIPAP SYNCHRONY PHILIPS	2,00	2.250,00	0,00	4.500,00

TOTAL GERAL R\$: 6.270,00

Itens do Cliente

Data: ____/____/____ Hora de entrada: ____:____ Hora de saída: ____:____

Tipo	Objeto de Manutenção	Quantidade
------	----------------------	------------

Assinatura cliente



FISIOHOUSE EQUIP.HOSP.E HOMECARE EIRELI
 AVENIDA BRASIL, Nº 2204, SALA 04
 78890000 - Sorriso, MT
 Telefone: (66) 3544-5946
 CNPJ: 26.792.409/0001-81

Proposta Nº 37

Para

MUNICIPIO DE PARANAITA Nome fantasia: PARANAITA GABINETE DO PREFEITO
 CNPJ: 03.239.043/0001-12.
 RUA ALCEU ROSSI,S/N PARQUE CENTRAL, , CENTRO
 78.590-000 - Paranaíta, MT

Número da Proposta 37

Razão social: MUNICIPIO DE PARANAITA Nome fantasia: PARANAITA GABINETE DO PREFEITO
 CNPJ/CPF: 03.239.043/0001-12 Endereço: RUA ALCEU ROSSI, S/N(ÁREA PARQUE
 CENTRAL) - CENTRO
 CEP: 78590-000 Cidade/UF: Paranaíta/MT
 Telefone: (065) 5631-103 / (065) 5631-103 E-mail: milton_santos@bol.com.br

Itens da proposta comercial

Descrição do produto/serviço	Código	Un	Qtd.	Preço lista.	Desconto %	Preço un.	Preço total
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO (CONCENTRADOR DE O2)		UN	3,00	600,00	0,00	600,00	1.800,00
LOCAÇÃO EQUIPAMENTO (BIPAP SYNCHRONY PHILIPS)		UN	2,00	2.250,00	0,00	2.250,00	4.500,00

Nº de Itens	Soma das Qtdes	Total outros itens	Desconto total dos itens	Total dos itens	Frete	Total da proposta
2,00	5	0,00	0,00	6.300,00	0,00	6.300,00

Atenciosamente,
 Departamento de vendas

FISIOHOUSE
 EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E
 ORTOPÉDICOS
 CNPJ: 26.792.409/0001-81
 Insc. Est.: 13.732.406-5
 Av. Tancredo Neves nº1969 - Sorriso/MT



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
31.040.457/0002-34
FILIAL

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
26/09/2018

NOME EMPRESARIAL
GONCALVES E GONCALVES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
INSPIRAR SERVICOS

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
41.20-4-00 - Construção de edifícios
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios
73.19-0-02 - Promoção de vendas
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R DAS CASTANHEIRAS

NÚMERO
1103

COMPLEMENTO

CEP
78.550-290

BAIRRO/DISTRITO
SETOR COMERCIAL

MUNICÍPIO
SINOP

UF
MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO
INSPIRARSINOP@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(66) 9999-0926

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
26/09/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/09/2020** às **14:14:36** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.040.457/0002-34

Razão Social: GONCALVES E GONCALVES LTDA

Endereço: RUA DAS CASTANHEIRAS / SETOR COMERCIAL / SINOP / MT / 78550-290

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/08/2020 a 29/09/2020

Certificação Número: 2020083104490889388254

Informação obtida em 18/09/2020 14:15:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GONCALVES E GONCALVES LTDA
CNPJ: 31.040.457/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 02:07:01 do dia 30/04/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/10/2020.

Código de controle da certidão: **AFAB.36FA.387F.6990**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 130/2020

(reeditado pelo Decreto Municipal nº 146/2020, Decreto Municipal nº 149/2020)

SÚMULA: "ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 123/2020, QUE DISPOE SOB A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA E ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA-MT, E ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 116/2020, QUE DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO JUNTO A SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19) A SEREM ADOTADOS PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO DOMINGO RUFATTO,
PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAÍTA
DO ESTADO DE MATO GROSSO,
usando da atribuição que lhe confere o
art. 53 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, bem como o Regulamento Sanitário Internacional, promulgado pelo Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde declarou, em 11 de março de 2020, que a disseminação do novo coronavírus, causador da doença denominada COVID-19, caracteriza pandemia;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 407 de 16 de março de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento do novo coronavírus;

CONSIDERANDO que as ações a serem implementadas devem zelar pela preservação da dignidade das pessoas e dos direitos humanos, pelo respeito à intimidade e à vida privada e pela necessidade, adequação, razoabilidade e



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



V – **ASSIS FRIZON** – Secretário Municipal de Educação

VI - **ALEXANDRE SCHAVAREN** – Procurador Geral do Município

VII – **SELMA RODRIGUES ARAGÃO RUFATTO** - Secretária Municipal de Assistência Social e Cultura

VIII - **ÉDER FABIANO NAVARRO** - Secretário Municipal de Administração, Meio Ambiente e Mineração

IX – **DEBORA DE SOUZA FARIAS** - Agente Comunitário de Saúde; *(acrescentado Decreto Municipal nº 146/2020)*

X - **ANTONIO DA SILVA** - Coordenador de Vigilância Sanitária; *(acrescentado Decreto Municipal nº 146/2020)*

XI – **DIEGO LARANJEIRA** – Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL de Paranaíta-MT; *(acrescentado Decreto Municipal nº 146/2020)*

XII - **GUILHERME AUGUSTO DA COSTA CAMPOS** - Comandante do 4º Pelotão da Polícia Militar de Paranaíta-MT; *(acrescentado Decreto Municipal nº 146/2020)*

XIII – **ELVIS PEDROSO** – Presidente da Câmara de Vereadores de Paranaíta-MT; *(acrescentado Decreto Municipal nº 146/2020)*

XIV – **CELIO MARTINS DOS SANTOS** – Vice Presidente do CONSEG de Paranaíta-MT; *(acrescentado Decreto Municipal nº 146/2020)*

XV – **ANDRESSA UINDILA BORBA** – Enfermeira Chefe do Hospital Municipal de Paranaíta-MT; *(acrescentado Decreto Municipal nº 146/2020)*

CAPÍTULO I

DAS MEDIDAS PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS

Art. 4º - Para o enfrentamento da emergência de saúde decorrente do novo coronavírus, poderão ser adotadas as seguintes medidas:

I - Isolamento;

II - Quarentena;

III - determinação de realização compulsória de:

a) exames médicos;



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



I - adotem todos os meios necessários para o cumprimento das determinações constantes deste Decreto; e

II - conscientizem seus funcionários quanto aos riscos do coronavírus e quanto à necessidade de reportarem a ocorrência de sintomas de febre ou sintomas respiratórios, de retorno de viagem ou que tenham contato ou convívio direto com casos confirmados, prováveis ou suspeitos.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13 - Os processos referentes aos assuntos relacionados ao enfrentamento do coronavírus de que trata este Decreto tramitarão em regime de urgência e prioridade em todos os órgãos e entidades do Município de Paranaíta-MT.

Art. 14 - Para a operacionalização da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus, deverá ser observada a regulamentação do Ministério da Saúde, realizada por meio da Portaria nº 356, de 11 de março de 2020.

Parágrafo único. As exceções à operacionalização prevista na norma de que trata o caput deste artigo deverá ser avaliada e autorizada pelo Prefeito Municipal de Paranaíta/MT.

Art. 15 - O Comitê Municipal de Prevenção, Orientação e Enfrentamento ao COVID-19, poderá determinar outras medidas preventivas que entenderem pertinentes e necessárias de acordo com especial situação vivenciada.

Art. 16 - Considerar-se-á abuso do poder econômico a elevação arbitrária de preços, sem justa causa, dos insumos e serviços relacionados ao enfrentamento do COVID-19, sujeitando os infratores às penalidades previstas na legislação específica.

Art. 17 - Fica recomendado a toda população que, permaneça em suas casas, e que, caso seja necessário o deslocamento para qualquer local, em decorrência de eventual urgência ou necessidade, devendo sempre portar os documentos de identificação e que sejam tomadas as precauções, de forma a evitar aglomerações, adotando a compra solidária, em favor de vizinhos, parentes, amigos, evitando-se a exposição, principalmente, de idosos, crianças e outras pessoas consideradas grupo de risco. **(alterado pelo Decreto Municipal nº 149/2020)**

Art. 18 – **(Revogado pelo Decreto Municipal nº 149/2020)**

Art. 19 - Ficam suspensos todos os prazos de defesa, de recurso e de outras manifestações legais pertinentes aos processos administrativos no âmbito da administração pública municipal, salvo aqueles decorrentes de sanções aplicadas



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



Pena - detenção, de um mês a um ano, e multa. *Parágrafo único* - A pena é aumentada de um terço, se o agente é funcionário da saúde pública ou exerce a profissão de médico, farmacêutico, dentista ou enfermeiro.

Art.: 330 - Desobedecer a ordem legal de funcionário público:

Pena - detenção, de quinze dias a seis meses, e multa.

Art. 132 - Expor a vida ou a saúde de outrem a perigo direto e iminente:

Pena - detenção, de três meses a um ano, se o fato não constitui crime mais grave." (Código Penal)

§ 2º O descumprimento desse Decreto e das demais medidas complementares editadas implicará em multa de R\$100,00 a R\$ 500,00 por dia ao infrator, bem como em caso de estabelecimento comercial na interdição compulsória deste.

§ 3º Outras medidas poderão ser implantadas pelo Comitê Municipal de Prevenção, Orientação e Enfrentamento do COVID-19.

Art. 26 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário, em especial os Decretos Municipais nº 116/2020 e 123/2020.

Paranaíta-MT, em 31 de março de 2020.

Reeditado em 16.04.2020, 24/04/2020

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito de Paranaíta/MT



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 141/2020

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ ESPECIAL PARA AQUISIÇÕES DE PRONTO ATENDIMENTO RELACIONADAS AO COMBATE DO COVID-19 NO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO,
PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAÍTA
DO ESTADO DE MATO GROSSO,
usando da atribuição que lhe confere o
art. 53 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a recomendação da
Unidade de Controle Interno, por meio da
Nota Técnica nº 03/2020/UCI;

DECRETA:

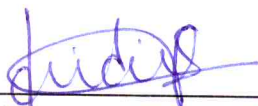
Art. 1º - Este Decreto dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, a serem adotadas pelo Poder Executivo Municipal de Paranaíta- MT, para aquisição de bens, materiais e serviços relativos exclusivamente ao combate e prevenção do COVID-19, enquanto durar o período de calamidade pública local e pandemia mundial.

Art. 2º - Fica instituído o Comitê Especial para aquisição e ratificação de pronto atendimento relacionadas ao combate do COVID-19 no Município de Paranaíta-MT, devendo ser submetida à avaliação do Auditor Público de Saúde, com a seguinte composição:

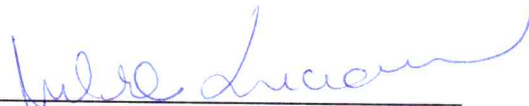
COMITÊ ESPECIAL PARA AQUISIÇÕES DE PRONTO ATENDIMENTO RELACIONADAS AO
COMBATE DO COVID-19 NO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA – MT

EM CUMPRIMENTO AO DECRETO MUNICIPAL Nº 141, DE 07 DE ABRIL DE 2020, O COMITÊ ESPECIAL PARA AQUISIÇÃO E RATIFICAÇÃO DE PRONTO ATENDIMENTO RELACIONADAS AO COMBATE DO COVID-19 NO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA – MT, POR MEIO DA AVALIAÇÃO REALIZADA NO PROCESSO DE COMPRA DIRETA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS CONCENTRADOR DE OXIGENIO E BIPAP SYNCHRONY, PARA TRATAMENTO DE OXIGENOTERAPIA EM PACIENTES SUSPEITOS OU COM COVID-19, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DEVIDO A PANDEMIA DO COVID-19, RESOLVE **VALIDAR** O REFERIDO PROCESSO.

Paranaíta – MT, 16 de setembro de 2020.



Jeane de Souza Pinheiro
Coordenação da Vigilância em Saúde



Nilva Luciano Carlos da Silva
Departamento Administrativo da Saúde

Débora de Souza Farias
Presidente do Conselho Municipal de Saúde